



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO N° 131/2018

O Vereador Marlon Roberto Ferreira que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte

REQUERIMENTO

Requer nos termos regimentais, seja expedido ofício ao **Excelentíssimo Prefeito Municipal** para que através da Secretaria Municipal competente, informe a esta casa de leis, se o município de **Fazenda Rio Grande** tem efetuado os procedimentos necessários solicitando o repasse dos recursos das multas autuadas em outros Estados, referente ao Sistema Registro Nacional de Infrações de Trânsito – **RENAINF**.

Se sim, quais os valores recebidos desde a implantação do referido sistema? E, Relatório Contábil demonstrando o efetivo registro do ingresso da receita.

Se não, qual a justificativa para que não tenha sido solicitado o repasse destas multas e que as devidas providências sejam tomadas para que o Município receba estes valores, cujo saldo em 30/04/2018, conforme consulta ao Sistema **RENAINF**, soma a importância de **R\$ 22.081,30** (Vinte e dois mil, oitenta e um reais e trinta centavos).

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, pois a princípio não localizamos no Portal da Transparência o ingresso de Receitas referente ao sistema **RENAINF**. É de conhecimento comum as dificuldades financeiras encontradas pelo município para gerir as obrigações decorrentes das melhorias da segurança do trânsito municipal, planejamento e gestão, portanto a adição deste recurso aos cofres municipais, caso já não venha recebendo, poderá contribuir de forma significativa para a melhoria no sistema de trânsito do município e conseqüentemente na qualidade de vida da população fazendense.

Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9503/97

Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

25 MAI 2018

11 h 17
Protocolo 506

Fazenda Rio Grande, 24 de Maio 2018.


Marlon Roberto Ferreira

Vereador Prof. Marlon

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO

28 / 05 / 2018


Valores a Solicitar no Sistema RENAINF

Data de Referência: 30/04/2018

Código	UF	Órgão Autuador (Credor)	DETRAN de Arrecadação (Devedor)	QTDE	VI Arrec.	Funset	Detran	Denatran	VI. O. Aut.
299830	PR	Pref. de FAZENDA RIO GRANDE	DETRAN - ESPIRITO SANTO	1	104,13	5,20	13,30	6,35	79,28
			DETRAN - MARANHÃO	1	302,74	15,13	13,30	6,35	267,96
			DETRAN - MINAS GERAIS	12	1.881,41	93,99	159,60	76,20	1.551,62
			DETRAN - MATO GROSSO DO SUL	1	104,12	5,20	13,30	6,35	79,27
			DETRAN - MATO GROSSO	2	678,75	33,93	26,60	12,70	605,52
			DETRAN - RIO DE JANEIRO	1	85,13	4,25	13,30	6,35	61,23
			DETRAN - RONDONIA	1	135,11	6,75	13,30	6,35	108,71
			DETRAN - RIO GRANDE DO SUL	10	1.758,62	87,88	133,00	63,50	1.474,24
			DETRAN - SANTA CATARINA	79	11.229,25	561,00	1.050,70	501,65	9.115,90
			SEFAZ de SAO PAULO	38	5.802,04	289,91	505,40	241,30	4.765,43
			Sub Total	146	22.081,30	1.103,24	1.941,80	927,10	18.109,16